



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.285

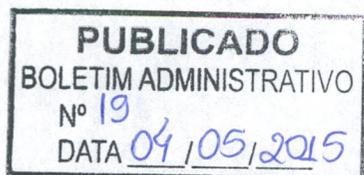
Resolve sobre pedidos de
reconsideração de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou estes pedidos de reconsideração,

RESOLVE:

Deferir os pedidos de reconsideração das alunas **Janaína Paezani Sanches**, requerimento n.º 909/2015, e **Jéssica Medeiros de Carvalho**, requerimento n.º 908/2015, do disposto na Resolução CEPE n.º 6.241, autorizando a solicitação de matrícula das requerentes com excesso de horas-aula no Curso de Engenharia de Produção.



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente